



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1852 (SEI 27272997), resolve: DEFERIR o pedido de Registro de Incorporação n.º 19964.112238/2022-31, de interesse do SINBI - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI, CNPJ 51.098.390/0001-15, para representar a Categoria Econômica compreendendo as seguintes atividades indústrias: confecção têxtil de vestimentas em geral, indústrias do vestuário como confecções, calçados, cintos, bijuterias, bordados, enfeites, arranjos, bonés e chapéus, lenços, cama, mesa e banho, uniformes profissionais, alfaiates, oficinas de mão de obra, meias, enxovais, roupas de banho e também atividades que estejam inseridas na confecção e manufatura de calçados - embalagens, metalurgia, fiação (cadarços, etiquetas) e emborrachados, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Andradina, Araçatuba, Auriflamma, Avanhandava, Alto Alegre, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Penápolis, Piacatu, Rubiácea, Santópolis do Aguapeí, Turiúba e Valparaíso, todos no Estado São Paulo, nos termos do inciso V do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. E, em ato contínuo, CANCELAR o registro do SIVARN - Sind da Ind do Vestuário e Acessórios da Reg Noroeste SP, CNPJ 59.758.474/0001-40, Processo nº 35372.004595/92-20, nos termos do inciso III do art. 258 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1840 (SEI27259487), resolve: 1) INDEFERIR o processo nº 46000.007200/2001-83, visto duplicidade de pedidos referentes a uma mesma entidade, com fulcro no inciso VIII, § 1 do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021; 2) PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112099/2022-45(SC22163), de interesse do SELOMA - SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 00.139.917/0001-71, para representação da categoria Econômica dos lotéricos no plano da Confederação Nacional do Comércio, 3º Grupo - Agentes Autônomos do Comércio (comissários e signatários), com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Maranhão/MA, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento no DESPACHO STRAB-SRT (SEI 27172581), publicado no D.O.U. de 12/08/2022, Seção 1, Nº 153, Página 113 (SEI 27188318) e na Análise Técnica nº 1834 (SEI 27246258), resolve: DESARQUIVAR pedido de registro sindical nº 19964.103640/2022-24, de interesse do SIMCAERJ - SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMCAERJ, CNPJ: 21.010.744/0001-67, nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, em ato contínuo, PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.103640/2022-24, de interesse do SIMCAERJ - SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMCAERJ, CNPJ: 21.010.744/0001-67, para a representação da Categoria Profissional de Condutor de Ambulância da rede privada, contratado ou concursado da rede pública Municipal e Estadual do Estado do Rio de Janeiro, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1854 (SEI 27281195), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.112259/2022-56, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE AGUIAR/PB, CNPJ 24.226.656/0001-95, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os (as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Aguiar - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02(dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Aguiar, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, na Análise Técnica SEI nº 320 (27204062) , resolve NOTIFICAR os representantes legais do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Bagé, Dom Pedrito, Caçapava do Sul, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Candiota, Hulha Negra e Aceguá (impugnado), Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.1073058/2022-03 (SA06271), CNPJ: 90.940.628/0001-60; SINECARGA - Sindicato dos Empregados em Transportes Rodoviários de Carga Seca do Estado do Rio Grande do Sul (impugnante 1), CNPJ: 95.180.121/0001-79 - Processo de Impugnação nº 19964.110185/2022-13 (26575751) e SINDILÍQUIDA/RS - Sindicato Trabalhadores Transportadores de Carga Líquida/RS, CNPJ: 93.542.835/0001-54 - Processo de Impugnação nº 19960056/2022-25 (26528366); para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar a data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1821 (27200267), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical do processo n.º 19964.112017/2022-62, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ACRE - SINJUS-AC, CNPJ 14.366.116/0001-53, em razão da insuficiência e irregularidade da documentação não passíveis de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1803 (Nº SEI 27162764), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical 19964.111903/2022-79, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná - SINDLUMP, CNPJ n.º 09.017.374/0001-94, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1842 (27261046), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 14022.184274/2022-12, de interesse do Sindicato dos Professores Municipais de Jaguarão, CNPJ nº 93.854.404/0001-33, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1851 (SEI 27270852), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 19964.109832/2022-44, de interesse do SINDICATO DOS BIOMÉDICOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINBIOMED, CNPJ 45.706.976/0001-12, tendo em vista a irregularidade de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e suas alterações

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1812 (SEI27174631), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.111967/2022-70, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Materiais Plásticos, Abrasivos, Fibras, Resinas Plásticas, Laminados e Fertilizantes de Itapetininga e Região, CNPJ 67.359.398/0001-28, tendo em vista a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, incisos II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1853 (27277149), resolve: INDEFERIR o pedido do registro sindical do processo n.º 19964.110020/2022-41, de interesse do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Patos de Minas - SINDITAC-PMS, CNPJ n.º 11.232.133/0001-00, tendo em vista a irregularidade de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1810 (27172878), resolve: 1) INDEFERIR o processo nº 46014.000255/2001-11, visto a identificação de duplicidade de pedidos referentes a mesma entidade, com fulcro no inciso VIII, § 1 do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021; 2) DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra do Anta/MG, CNPJ 04.635.032/0001-14, Processo 19964.107160/2022-32, para representar a Categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Pedra do Anta do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 252, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.784/1999 e na Análise Técnica SEI nº 1838 (SEI 27257514), resolve: Declarar extinto o processo nº 19964.111905/2022-68 (SEI 27140709), interposto pelo SINDISUPERMERCADOS - Sindicato Intermunicipal dos Empregados e Empregadas em Estabelecimentos do Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios de Pacajus, Aquiraz, Russas, Canindé, Cascavel, Horizonte, Morada Nova, Barbalha, Limoeiro do Norte, Tauá, Boa Viagem, Eusébio, Beberibe, Brejo Santo, Mauriti, Pedra Branca, Itaitinga, Missão Velha, Jaguaribe, Jaguaruana, Nova Russas, Parambu, Lavras da Mangabeira, Tabuleiro do Norte, Novo Oriente, Milagres, Jardim, Caririçu, Guaiúba, Independência, Tamboril, Aurora, Barro, Caridade, Quixeré, Itaira, Quiterianópolis, Pindoretama, Chorozinho, Icapuí, Madalena, Farias Brito, Jaguaratama, Santana do Cariri, Monsenhor Tabosa, Alto Santo, Piquet Carneiro, Fortim, Pereiro, Nova Olinda, Porteiros, Iracema, Milhã, Ipaumirim, Paramoti, Abaiara, Ipaporanga, Jaguaribara, Ararendá, Deputado Irapuan Pinheiro, Palhano, Penaforte, Jati, Arneiroz, Itaçaba, Umari, São João do Jaguaribe, Altaneira, Ererê, Potiretama, Baixio, Granjeiro, no Estado do Ceará, CNPJ: 45.437.486/0001-68, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 52 da Lei nº 9784/99.



JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/despachos-de-18-de-agosto-de-2022-423586193>



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1793 (SEI 27121959), resolve: 1) INDEFERIR o processo nº 46218.005309/2007-26, visto a identificação de duplicidade de pedidos referentes a mesma entidade, com fulcro no inciso VIII, § 1 do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021; 2) DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PASSA SETE, CNPJ 01.845.945/0001-77, Processo 19964.107950/2022-18, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais, os agricultores familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais nos termos do Decreto-Lei 1.166/1971, § 1º, I,b, ativos e aposentados e assalariados rurais ativos e aposentados (Dec. Lei 1.166, § 1º. i, a), com abrangência municipal e base territorial no município de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1809 (SEI 27171141), resolve: DEFERIR o registro sindical à FETRAMNOR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS DO NORTE E NORDESTE, CNPJ: 46.856.203/0001-85, Processo nº 19964.111675/2022-37, com abrangência interestadual e base territorial nos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, para a seguinte representação: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores Avulsos e Empregados na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística, e o Trabalho Avulso nos termos da Lei nº 12.023/2009, nos termos do inciso VI do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1831 (SEI 27236172), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.110151/2022-29, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NAZARÉ DO PAUÍ - PI, CNPJ 06.727.994/0001-29, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no Município de Nazaré do Piauí - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no município de Nazaré do Piauí, no Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1835 - SEI(27251388), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 14022.185426/2022-02, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Orizona - STR Orizona, CNPJ n.º 01.183.045/0001-01, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Portaria MTP nº 1.486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenação-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1819 (27198967), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.111885/2022-25, de interesse do SINTRAF PINDAÍ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINDAÍ BAHIA, CNPJ 13.271.069/0001-00, tendo em vista irregularidade da documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1881 (27329582), resolve: INDEFERIR os processos a seguir nominados, com fundamento no art. 253, inciso XI, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c o art. 40 da Lei nº 9.784, de 1999, visto que os interessados deixaram de promover atos dentro do prazo fixado pela Administração, após regularmente notificado: 1) Pedido de Alteração Estatutária nº 46218.002611/2015-32, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Torres - RS, CNPJ nº 95.040.150/0001-35; 2) Pedido de Registro nº 46222.003656/2016-46, de interesse do Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu, CNPJ nº 01.936.826/0001-20; 3) Pedido de Registro nº 46222.009224/2016-49, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Alenquer, CNPJ nº 18.840.381/0001-82; 4) Pedido de Registro nº 46222.001308/2017-15, de interesse do Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado do Pará, CNPJ nº 02.779.271/0001-12; 5) Pedido de Alteração Estatutária nº 46215.006924/2017-51, de interesse do Sindicato dos Professores da Região dos Lagos, CNPJ nº 39.526.363/0001-09; 6) Pedido de Registro nº 46222.004562/2017-75, de interesse do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Aquicultores do Município de Moju - SINDPAM, CNPJ nº 27.122.869/0001-65; 7) Pedido de Alteração Estatutária nº 46215.010556/2017-46, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região, CNPJ nº 04.121.121/0001-42; 8) Pedido de Registro nº 46210.000278/2019-21, de interesse do Sindicato do Comércio Varejista e Distribuidor de Autopeças, Máquinas e Ferramentas do Estado de Mato Grosso - SINDICAMAFE/MT, CNPJ nº 05.907.398/0001-68.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-18-de-agosto-de-2022-423583715>



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 2 | Página: 51
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.581, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio 2022, resolve

Designar ISABELE JACOB MORGADO, matrícula nº 1296765, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Subsecretário de Capital Humano, código FCE 1.15, da Secretaria de Trabalho, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função. (Processo nº 19964.112521/2022-62).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.581-de-18-de-agosto-de-2022-423521425>



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-fundação da FECTUBASE - Federação dos Empregados em Condomínios, Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia, pelos sindicatos fundadores abaixo signatários, convoca os Representantes dos Sindicatos que representam a categoria profissional dos Empregados em Condomínios e Edifícios, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Empregados em Lavanderias, Empresas de Turismo, Empregados em Hotéis, Hotéis Fazenda, Flats, Motéis, Apart-Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares, Churrascaria, Pizzarias, Casas de Chá, Sorveterias, Confeitarias, Cafés, Cantinas, Fast Food, Barraca de Praia, Pensões, Campings, Lanchonete, Hospedarias, Boates, Empregados em Boliche; nos termos da Portaria MTP, e em especial os seguintes Sindicatos: 1) Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Turismo, Hospitalidade e Condomínios do Município de Cairu-Bahia, CNPJ: 15.263.521/0001-09, representado pelo seu subscritor Sr. Luciano Silva Neves, com endereço, na Rua da Lagoa, nº 106, Bairro da Lagoa, Distrito de Morro de São Paulo, CEP 45.428-000, Cairu/BA; 2) SINDEITACARÉ - Sindicato dos Empregados no Comércio Hotéis, Bares e Restaurantes de Itararé, CNPJ sob o nº 17.082.276/0001-69; representado pelo seu subscritor Sr. Alberto Viana Filho, com endereço na Praça Rebouças Vila Marambaia, S/N, Centro, na cidade de Itacaré - BA, CEP: 45530-000; 3) Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Jequié e Região - SINDTUHOS/BA, CNPJ sob o nº 20.287.558/0001-07; representado pelo seu subscritor Sr. William Freitas Santos, com endereço na Rua Ariston Barbosa, 122, Joaquim Romão, na cidade de Jequié - BA, CEP: 45200-530; 4) Sind. dos Empregados em Cond. e Edifícios de Bom Jesus da Lapa, Brumado, Caetite, Guanambi, Itambe, Livramento de Nossa Senhora e Vitória da Conquista, SECOND/BA, CNPJ: 19.253.100/0001-58, representado pelo Subscritor Sr. Thiago Silva Gonçalves, com endereço na Rua João Pessoa, 52, 3º andar sala 303, Bairro Centro, CEP 45000-495 Vitória da Conquista - BA; 5) Sindicato dos Empregados das Empresas de Compra, Venda, Locação, Imobiliária, das Incorporadoras de Imóveis e Administração de Condomínios das Cidades de Salvador, Itabuna, Ilhéus, Itacaré, Eunápolis, Porto Seguro e Vitória da Conquista - SINDCOV/BA, CNPJ sob o nº 29.333.732/0001-85, representado pelo Subscritor Sr. Robson Soares de Almeida, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco - A, 3º andar, sala 305, Centro Empresarial Iguatemi - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-907, nos termos da legislação vigente, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da FECTUBASE - Federação dos Empregados em Condomínios, Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2022, no Endereço na Praça da República, 1º andar, Sala 222, Centro, Valença/BA, CEP: 45400-970, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, desde que estejam presentes, ao menos os representantes dos 05 (cinco) sindicatos fundadores, para tratar especificamente da seguinte ordem do dia: 1) Fundação da FECTUBASE - Federação dos Empregados em Condomínios, Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia, tendo por base coordenar o somatório dos sindicatos representantes da categoria a ela filiadas; 2) Filiação dos sindicatos a federação; 3) aprovação do Estatuto Social; 4) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Valença-BA, 17 de Agosto de 2022

LUCIANO SILVA NEVES

Presidente da Comissão

CPF 020.451.055-47



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de Água Branca- PB - SINTRAF neste ato representada pela Sr^a Jucineide Simoa de Oliveira inscrita no CPF sob nº 122.593.868-65, NIT nº 114.86339.92-6 convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Água Branca- Paraíba para Assembleia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Água Branca- PB, no dia 19 de setembro de 2022 às 9:00 horas em primeira convocação e 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências do Salão Paroquial, na Rua Nino Florêncio, CEP: 58748-000 para tratar da seguinte ordem de dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar ;2)Leitura e aprovação do estatuto social do sindicato 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; 4) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade 5) Filiação a Federação Confederação e Central Sindical 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria. A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia

Água Branca-PB, 18 de agosto de 2022

JUCINEIDE SIMOA DE OLIVEIRA
Coordenadora Comissão Pró - Fundação.



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 159

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL CONVOCAÇÃO

Ficam as empresas do segmento econômico de Prestação de Serviços de Bombeiros Profissionais Civis no território nacional, com exceção aos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Paraíba, considerando que até o presente momento inexistente Sindicato Patronal correspondente a essa categoria, estarão nesta oportunidade sendo representadas pela Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado - FENASERHTT, convocadas a se reunirem em Assembleia Geral às 16:00 horas no dia 30 de agosto de 2022, na avenida São Luís 258 - 18º andar - Centro - CEP: 01046-915 - São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) Outorga de Poderes à Diretoria Executiva da FENASERHTT - Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado - CNPJ nº 07.179.649/0001-60, para negociar com a FENABCI - Federação Nacional dos Trabalhadores Bombeiros Civis - CNPJ nº 19.860.042/0001-20, a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do território nacional, exceção aos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Paraíba, bem como, se necessário instaurar Dissídio Coletivo; b) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal, critérios e respectivos valores; Em cumprimento aos preceitos estatutários, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta das empresas do segmento correspondente a esta categoria, e em segunda convocação com qualquer número de empresas do segmento citado. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação às 16h15min com qualquer número de presentes.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

VANDER MORALES
Presidente



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIREPA/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.558.451/0001-03, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria econômica das indústrias de reparação de veículos e acessórios, e de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários; de serviços de calibrações de instrumentos; de serviços de fornecimento de certificados de homologação de barcos, aviões e veículos motorizados; serviços de certificados de vistoria; serviço de certificação de segurança veicular; serviços de detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; de inspeção de segurança veicular gás natural; serviços de inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de testes automotivos; serviços de testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos, etc; serviços de avaliação periódica de veículos motorizados; estabelecidos em todos os municípios do Estado do Espírito Santo, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2022, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Vitória/ES, às 18h em 1ª convocação e às 18:30min em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte pauta: 1) aprovar a representação da categoria para atividades econômicas das indústrias de reparação de veículos e acessórios, e de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários; de serviços de calibrações de instrumentos; de serviços de fornecimento de certificados de homologação de barcos, aviões e veículos motorizados; serviços de certificados de vistoria; serviço de certificação de segurança veicular; serviços de detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; de inspeção de segurança veicular gás natural; serviços de inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de testes automotivos; serviços de testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos, etc; serviços de avaliação periódica de veículos motorizados; estabelecidos em todos os municípios do Estado do Espírito Santo; 2) aprovar o novo Estatuto Social; 3) aprovar a alteração da denominação; 4) assuntos gerais.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2022.

DIEGO FREITAS RECEPUTI
Presidente

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E EMBALAGENS DE VIDRO DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 17/08/2022, na página 199. Onde se Lê: Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, às 00:00 e 00:30 horas. Leia-se: Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, às 14:00 e 14:30 horas.



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO FORMOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Agricultura Familiar de Campo Formoso/BA - SPPRAF, CNPJ: 14.233.263/0001-55, com base territorial no município de Campo Formoso/BA, através do seu representante legal, Senhora Erotides de Almeida Soares, CPF: 134.888.995-00, convoca a Categoria Econômica dos Ramos da Agropecuária e do Extrativismo Rural de Atividades Pesqueiras e Florestais, independentemente da Área Explorada, incluída a Agroindústria no que se refere às atividades primárias, no município de Campo Formoso/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato, no dia 14/09/2022, às 10 horas, na Rua Juca Marques nº 183 - Centro, Campo Formoso/BA, CEP: 44.790-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Outros assuntos que ocorrer.

Campo Formoso/BA, 18 de agosto de 2022.

EROTIDES DE ALMEIDA SOARES
Presidente

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAETITÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Caetité/BA-SINPEP, CNPJ: 17.640.286/0001-72, com base territorial no município de Caetité/BA, através do seu representante legal, Sr Donato Martins Bandeira, CPF: 991.140.898-15, convoca a Categoria dos Produtores Rurais, no município de Caetité/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato, no dia 16/09/2022, às 9 horas, na Rua Barão do Caetité, nº 22, Bairro Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Outros assuntos que ocorrer.

Caetité/BA, 18 de agosto de 2022.

DONATO MARTINS BANDEIRA
Presidente



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROFESSORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Professores do Serviço Público Municipal de Santa Quitéria (SINDPROSQ), de CNPJ: 07.428.466/0001-31, vem, por meio de suas prerrogativas legais e estatutárias, convocar os membros da categoria dos professores (as) do serviço público municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, para participar de uma Assembleia Geral que será realizada no dia 10/09/2022, às 8h:30min, em primeira convocação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, ou às 9h:00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Auditório do Esporte Clube Quiteriense (CDL), localizado à rua Coronel Antônio Ernesto, Centro, Santa Quitéria, para tratar da seguinte pauta: 1) Ratificação de Fundação do Sindicato; 2) Ratificação do registro sindical da entidade; 3) Outros Assuntos pertinentes ao registro sindical.

Santa Quitéria - CE, 18 de agosto de 2022.

ANA CÉLIA XIMENES MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do SINDPROSQ

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia, sob a sigla SISPUM/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.943.541/0001-20, com sede na Rua Santa Rita, n.º 39, bairro Centro, Alto Araguaia/MT, CEP 78780-000, entidade sindical de primeiro grau, representativa da Categoria Profissional de Servidores Públicos Municipais nos segmentos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, bem como em Autarquias, Fundos, Fundações e Previdência da Administração Pública, com base territorial no Município de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente Onedson Lucas de Oliveira, servidor público municipal no cargo de Agente de Limpeza Pública, CPF n.º 015.051.951-60, que abaixo subscreve, por meio de suas prerrogativas legais e estatutárias, convoca a todos os Servidores Públicos Municipais nos segmentos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, bem como em Autarquias, Fundos, Fundações e Previdência da Administração Pública, do Município de Alto Araguaia/MT, para participar de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na data de 13/09/2022, no horário das 19h00min (DF), em primeira convocação, ou às 19h30min (DF), em segunda e última convocação, tendo por local a Câmara de Vereadores do Município de Alto Araguaia/MT, situada na Rua Heronides Toledo de Oliveira, n.º 85, Bairro Vila Aeroporto, CEP: 78780-000, Alto Araguaia/MT, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia, sob a sigla SISPUM/MT; b) Ratificação da aprovação do Estatuto Social; c) Ratificação da eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Alto Araguaia/MT, 18 de agosto de 2022.

ONEDSON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRÓPRIAS E CONTRATADAS NA INDUSTRIA DE EXPLORAÇÃO, PRODUÇÃO E REFINO DO PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS NA INDUSTRIA DE GÁS, PETROQUÍMICA E AFINS, NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIAS DE BIOMASSAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS NA INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO, AMAPÁ E NOS DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA - SINDIPETRO PA/AM/MA/AP

CNPJ nº 04.975.702/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Diretoria Colegiada do SINDIPETRO PA/AM/MA/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio de seu diretor ao fim assinado, convocar todos os trabalhadores integrantes da Industria da exploração, refino e produção de Petróleo, Gás, Petroquímica, Energia de Biomassa, Energias Renováveis, Combustíveis Alternativos e afins, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da AMBEP, localizada Avenida Governador Magalhães Barata, 695, sala 1- Edifício Tropical Center - CEP: 66.060-281- Belém (PA). PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 19/10/2022 às 15h, com presença de 1/3 (um terço) dos associados. SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 19/10/2022 às 15h30, com presença de 2% dos associados. PAUTA ÚNICA: Ratificação da alteração do Estatuto Social do Sindipetro, aprovada na assembleia geral realizada em 12/11/1992, quando houve o aumento da abrangência territorial deste sindicato para o estado do Amapá.

Belém, 18 de agosto de 2022

JUSTINIANO PRADO DE CARVALHO
Diretor do SINDIPETRO PA/AM/MA/AP



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

Pelo presente EDITAL, na forma da legislação vigente, pela Comissão para ratificação de fundação, inclusão de atividade e ratificar o estatuto social registrado em 2015, bem como ratificação da última eleição e posse da diretoria efetiva, através do seu Presidente o Sr. AUGUSTO CEZAR DE MORAES PIRES, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 61, Sala: 405, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66.010-150, CONVOCA todos os Trabalhadores de Blocos, enquanto categoria laboral, regidos pela Medida Provisória nº 595 de 06/11/2012 (Cf. art. 36, §1º, inciso VI) convertida na Lei nº 12.815/2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; CONVOCANDO-SE todos os trabalhadores de bloco que realizam atividades de limpeza e conservação de embarcações mercantes e de seus tanques, incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos de pequena monta e serviços correlatos, que realizem, ainda, serviços a bordo de navios de peação e despeação de carga, escoramento de carga a bordo, no píer, serviço de lonamento e deslonamento de cargas e carretas com minérios, entre outros serviços (Cf. art. 40 da Lei nº 12.815/2013), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARA (SINDIBLOCO), cnpj nº 05.006.523/0001-69, na forma do art. 511 da CLT e da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, e demais legislações pertinentes, a se realizar no dia 16 de setembro de 2022, sexta-feira, em primeira e única chamada, às 10h:00m, na Travessa Padre Prudêncio, nº 61, Sala: 405, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66.010-150, a fim de deliberar sobre: 1) A Ratificação da Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARA (SINDIBLOCO) para representar a categoria dos TRABALHADORES DE BLOCO, com base territorial em todo o ESTADO DO PARÁ, com abrangência estadual, observada a regência normativa da Medida Provisória nº 595 de 06/11/2012 (Cf. art. 36, §1º, inciso VI) convertida na Lei nº 12.815/2013 (Cf. art. 40); 2) Ratificação do Estatuto Social de 2015 e inclusão da atividade de lonamento e deslonamento reconhecida através do Processo Judicial nº 0001332-59.2017.5.08.0001 - transitado livremente em julgado 3) Ratificação da última Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membros titulares e suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARA - SINDIBLOCO.

Belém, Estado do Pará, 12 de agosto de 2022.

AUGUSTO CEZAR DE MORAES PIRES
Presidente



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAGUNDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAGUNDES/PB, CNPJ nº: 08.860.637/0001-60, com Carta Sindical concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob número L061 P068 A1969, com endereço na Rua: Dr. Plínio Lemos, 04 - Centro - Fagundes - PB CEP: 58.487-000, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais do Município de Fagundes/PB à participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fagundes - PB, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2022, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 07:00 (sete) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Fagundes/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Fagundes/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Fagundes-PB, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA GUIA CABO
Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARANGUAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Maranguape, CNPJ nº 07.639.610/0001-89 com sede à R. Cel. Antônio Botelho, Nº 436, Centro, no Município de Maranguape, CEP: 61.940-000, Estado do Ceará, por seu representante legal o Senhor Irailton Sousa Martins CPF 744.002.743-49, residente e domiciliado na Rua Jordão, Nº 103, Bairro Manoel Guedes - Maranguape/Ce, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do Município de Maranguape-CE, ativos e aposentados, regida pela legislação vigente, pelos Estatutos da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG e da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA a ser realizada no dia 17 de Setembro de 2022, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, Nº 436 Centro- Maranguape, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação ou às 09:00 (nove) horas em segunda convocação observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Rerratificação da fundação do Sindicato, da eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes e ratificação da alteração estatutária da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais, da denominação da entidade e outras, sendo: a) Ratificar a fundação do Sindicato os Trabalhadores Rurais de Maranguape - CE, que foi realizada em 29 de setembro de 1963; b) Ratificar a última eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, realizada no dia 05 de abril de 2022; c) Ratificar a Alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no Município de Maranguape-CE, desmembrando a base territorial do município de MARANGUAPE/CE da base sindical territorial intermunicipal do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região de Maranguape - SINTRAF REGIONAL DE MARANGUAPE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.982/0001-99, realizada dia 1; d) ratificar a alteração estatutária da denominação do sindicato para SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MARANGUAPE - CE; e) Outras alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores. Irailton Sousa Martins - Presidente do Sindicato, CPF Nº 744.002.743-49; Inscrição na Previdência Social nº 16242052718, Endereço: Rua Jordão, Nº 103-Bairro Manoel Guedes -Maranguape-CE-CEP:61984-000.

Maranguape /CE, 18 de agosto de 2022.

IRAILTON SOUSA MARTINS
Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no estatuto social, ficam convocadas todas as empresas associadas e não associadas desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sediadas no território brasileiro, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, em sala virtual do SINAMGE, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das referidas associadas e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre as negociações sindicais com o Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Magnéticas e Ionizantes - SINDFONTES; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às reivindicações; c) Debater a instituição e definição da contribuição assistencial patronal; d) Assuntos gerais. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa. Pede-se para não ser indicado representante empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

CADRI MASSUDA

Presidente do Sindicato

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no estatuto social, ficam convocadas todas as empresas associadas e não associadas desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sediadas no território brasileiro, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, em sala virtual do SINAMGE, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das referidas associadas e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre as negociações sindicais com o Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Magnéticas e Ionizantes - SINDFONTES; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às reivindicações; c) Debater a instituição e definição da contribuição assistencial patronal; d) Assuntos gerais. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa. Pede-se para não ser indicado representante empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

CADRI MASSUDA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena - RO, CNPJ 04.695.318/0001-95 entidade sindical de 1º Grau, com sede na Av. Rondônia, n.º 4139 - Sala 01, Parque Industrial, CEP 78.995-000, município de Vilhena - RO, com base territorial de Vilhena estado de Rondônia, para fins de estudos , coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos de agropecuária e do extrativismo rural, Sr. Gustavo José Sartor, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 c/c 31 do Estatuto Social, CONVOCA os produtores rurais filiados com suas obrigações em dia com o Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, na forma do Art.20, §5º, para fins de incluir na base territorial do Sindicato o município de Chupinguaia, considerando o interesse dos Produtores do referido município, a se realizar no dia 16 de setembro de 2022, no período das 08:00 às 13:00 horas, na Linha 115, lote 19 km 07, Zona Rural, CEP 76.990-000 município de Chupinguaia - RO. Em primeira convocação: as 08:00 horas e em segunda convocação: as 09h:00 horas, com quórum mínimo na forma do Art. 20, §5º do Estatuto Social.

Vilhena - RO, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO JOSÉ SARTOR

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Locação e Mão de Obra, Administração de Imóveis, Condomínios de Edifícios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, publicado na página 210, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 18/08/2022, Onde se lê: Pregoeiro; Leia-se: Presidente do Sindicato.



Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Pinheiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca no Município de Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.590.329/0001-07, por sua Presidente: Fabricia Lorena Melo Durans, convoca todos os seus filiados, bem como todos os membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individualmente ou em regime economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Pinheiro no Estado do Maranhão para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2022, na própria Sede da Entidade, com endereço na Rua Dr. Paulo Afonso, nº 1305, Bairro Alcântara, Pinheiro - MA, Cep 65200-000, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária; 2 - Ratificação da Fundação do Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca no Município de Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.590.329/0001-07, para representação da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individualmente ou em regime economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Pinheiro no Estado do Maranhão.

Pinheiro /MA, 18 de Agosto de 2022.

FABRICIA LORENA MELO DURANS
Presidente